



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 9 de janeiro de 2018

Ano VI - Edição nº 00835 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C74103CAA2113B2CD6D2C05C9936715

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1206/2017.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1207/2017.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017.
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017
- SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0660/2015
- ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
- ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2016
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00382/2017

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1206/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **ALIANCA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.294.988/0001-77 com sede na Rua Izabel Lima de Oliveira, Nº 149, São Gabriel, Colombo – PR, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Robinson Roberto Machado, Carteira de Identidade nº 6.841.369-9 SSP/PR e CPF nº 024.961.679-38, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da Proposta nº 13782461000112002 firmada com o Ministério da Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm **alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

ALIANCA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

2ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1207/2017

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA e a Empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.426.628/0001-33, com sede na Rua Venda da Esperança, Nº 162, Bairro Socorro, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Claudia Regina Matias Alonso, Carteira de Identidade nº 13.369.557-8 SSP/SP e CPF nº 076.656.328-66, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, nos termos da Proposta nº 13782461000112002 firmada com o Ministério da Saúde, discriminado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

Em face da ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis que alteraram as condições da execução deste contrato, devidamente motivados nos autos deste procedimento administrativo, as partes de comum acordo vêm **alterar a vigência do presente instrumento para até o dia 30 de Abril de 2018**, com fundamento no Artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, sendo os produtos entregues no prazo convencionado e após a emissão da ordem de fornecimento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

2ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2017

A Pregoeira vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º 050/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, conforme especificações detalhadas no Edital. **Sessão 22/01/2018, 08:00h (horário local)**. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 05 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 051/2017

A Pregoeira vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 051/2017, tipo: menor preço por ITEM, objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame, conforme especificações detalhadas no Edital. **Sessão 23/01/2018, 09:00h (horário local)**. O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/> ou na sede desta Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 hs. Informações telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 05 de janeiro de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da sua **PREGOEIRA**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 22 de janeiro de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1. TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

4.1.2. Carteira Oficial de Identidade ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2. **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3. **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4. As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3. **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pela Pregoeira.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM ATÉ 72 (setenta e duas) HORAS**, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados pela valor global do LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pela pregoeira;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19 - A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios, em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente; e

b) Alvará emitido por órgão público da VIGILÂNCIA SANITÁRIA, com prazo de validade vigente, ou documento oficial que dispensando o licitante dessa exigência.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pela pregoeira e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor;
- 10.3** - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 10.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5** - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.
- 10.7** - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1** - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.
- 11.2** - A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
 - b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- 11.3** - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4** - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.5** - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 72 HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 24 HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 72 HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Elemento de despesas: 3.390.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 04 de janeiro de 2017.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição PARCELADA E CONTINUADA de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene pessoal, utensílios domésticos, fraldas, frutas, verduras, pães e correlatos.

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS - CATEGORIA 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água sanitária , à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	8.880		R\$	R\$
2	Amaciante de roupa , aspecto físico líquido viscoso -concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.:	Un	3.250		R\$	R\$
3	Desodorizador ambiental, aerosol , sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	1.600		R\$	R\$
4	Desodorizador sanitário . Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	3.600		R\$	R\$
5	Espanja de lã de aço , formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono.	Pct	5.320		R\$	R\$
6	Espanja de louça , dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Un	5.800		R\$	R\$
7	Limpa vidro , tipo líquido. Frasco plástico de 500ml, com gatilho . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Un	550		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Limpa vidro Refil , tipo líquido. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	Un	150		R\$	R\$
9	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	2.415		R\$	R\$
10	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	3.815		R\$	R\$
11	Luva para limpeza . Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande . Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	Par	1.615		R\$	R\$
12	Sabão em barra , de glicerina, 200g.	Un	5.250		R\$	R\$
13	Sabão em pó . Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	4.050		R\$	R\$
14	Sabão em pó . Embalagem (caixa/pacote) de 500gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	5.450		R\$	R\$
15	Sabonete em barra , de fragância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Un	2.370		R\$	R\$
16	Saco de lixo 15 litros , pacote com 10 unidades, resistente e não transparente.	Pct	5.000		R\$	R\$
17	Saco de lixo 30 litros , pacote com 10 unidades, resistente e não transparente.	Pct	4.800		R\$	R\$
18	Saco de lixo 50 litros , pacote com 10 unidades, resistente e não transparente.	Pct	4.900		R\$	R\$
19	Saco de lixo 100 litros , pacote com 05 unidades, resistente e não transparente.	Pct	5.700		R\$	R\$
20	Saco de lixo 200 litros , pacote com 05 unidades, resistente e não transparente.	Pct	2.400		R\$	R\$
21	Sacola plástica Com duas alças, tipo camiseta; Cor: Branco; Todos os tamanhos	Kg	2.140		R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$						

LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA E CORRELATOS – CATEGORIA 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



								R\$
1	Álcool em gel , álcool etílico hidratado 62,4º inpm (70ºg) uso doméstico embalagem de 500g	Un	4.050	R\$	R\$			R\$
2	Álcool, tipo etílico hidratado , concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Un	2.800	R\$	R\$			R\$
3	Alvejante líquido : produto à base de hipoclorito de sódio estabilizado, mantendo-se ativo durante a fase de alvejamento. promove a desinfecção e o alvejamento uniforme das roupas, removendo manchas sensíveis a oxidação. frasco com 1 lt.	Un	6.240	R\$	R\$			R\$
4	Cera, tipo líquida . Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Diversas cores . Frasco de 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	660	R\$	R\$			R\$
5	Desinfetante, aspecto físico líquido . Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	10.840	R\$	R\$			R\$
6	Detergente para louças , biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	13.820	R\$	R\$			R\$
7	Limpa Alumínio - Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônicos, corante e água, aplicação limpeza de alumínio, emb. 500 ml. -	Un	900	R\$	R\$			R\$
8	Limpador multiuso , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	1.150	R\$	R\$			R\$
9	Lustra móveis . Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	310	R\$	R\$			R\$
10	Papel higiênico folha dupla neutro , com 30 metros, pacotes com 4 unidades	Pct	7.500	R\$	R\$			R\$
11	Papel higiênico folha simples neutro , com 60 metros, pacotes com 4 unidades	Pct	8.000	R\$	R\$			R\$
12	Sabonete líquido , neutro, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, galão com 2 litros , rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do Fabricante.	Un	3.250	R\$	R\$			R\$
13	Saco para limpeza de chão em tecido cru . boa qualidade - eficiente na absorção da água e sujeira e de boa durabilidade. medidas - 60 x 82 cm.	Un	3.500	R\$	R\$			R\$
14	Saco plástico transparente para conservação de alimentos. Boa qualidade.	Kg	1.070	R\$	R\$			R\$
15	Soda caustica pacote de 1 kg.	Un	150	R\$	R\$			R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16	Veneno para insetos, aerossol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	1.320	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 03 - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Absorvente higiênico suave , com abas, com ação ultra seca e anti-odores, produto dermatologicamente testado, embalagem com 8 unidades	Pct.	792		R\$	R\$
2	Algodão hidrófilo 100g , em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em caixa	Un	750		R\$	R\$
3	Algodão hidrófilo em bolas , formado por tira de manta de fibra de algodão, medindo aproximadamente 2,5 cm de largura, enrolada e pesando cerca de 0,85 g cada uma, em pacotes com 0,95 g	Pct.	700		R\$	R\$
4	Aparelho de barbear , tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante.	Un	1.710		R\$	R\$
5	Condicionador para cabelos , embalagem de 200 ml.	Un	2.300		R\$	R\$
6	Creme de hidratação para cabelos normais com 300 g	Un	2.320		R\$	R\$
7	Creme dental com flúor , refrescante, baixa abrasividade, sabores variados, sem açúcar - embalagem de 50 gramas	Un	2.600		R\$	R\$
8	Escova dental infantil , cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto medindo 15cm embalada e lacrada	Un	2.600		R\$	R\$
9	Haste flexível , com ponta de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 8cm. Caixa com 75 unidades.	Un	1.020		R\$	R\$
10	Lenço umedecido , não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto, composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade.	Un	1.300		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11	Pomada para proteger a pele do bebê das assaduras. Sua fórmula forma uma camada protetora contra substâncias presentes nas fezes e na urina que causam assaduras – tubo com 90gramas. Cada grama contém: Retinol (vitamina A) - 5.000 UI- Colecalciferol (vitamina D) - 900 UI - Óxido de Zinco - 150 mg - Excipientes q.s.p - 1 g - (óleo de fígado de bacalhau e hidroxianisobutilado, lanolina anidra, talco, água purificada, vanilina, essência de lavanda, EDTA dissódico, leomíneral, petrolato, polietileno, butileno, glydantplus (DMDM -hidantoína e iodo-propinilbutilcarbamato), validade mínima de 01 (um) ano, a partir da efetiva entrega.	Un	2.000	R\$	R\$
12	Sabonete, em tablete , uso infantil, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Un	1.300	R\$	R\$
13	Shampoo neutro para criança sem sal para cabelo, embalagem de 350ml.	Un	2.200	R\$	R\$
14	Touca protetora capilar branca descartável , tamanho único, confeccionada em tule amaciado, com fio de nylon 40, na cor branca com no mínimo 40 cm de diâmetro quando aberta, com elasticidade suficiente e capaz de proteger totalmente os cabelos de forma confortável. Antialérgica, lavável, provida de elástico duplo reforçado na borda, com acabamento perfeito, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua utilização. Embaladas em pacotes plásticos com 100 unidades, acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	Pct	100	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E CORRELATOS - CATEGORIA 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 02 litros	Un	446		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Bacia de alumínio, de boa qualidade capacidade 05 litros	Un	425	R\$	R\$
3	Bacia plástica, capacidade 20 litros, em plástico não reciclado, resistente.	Un	242	R\$	R\$
4	Bacia plástica, capacidade 32 litros, em plástico não reciclado, resistente.	Un	242	R\$	R\$
5	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor preta, em plástico não reciclado,	Un	890	R\$	R\$
6	Balde, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural, em plástico não reciclado,	Un	570	R\$	R\$
7	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 05 litros.	Un	275	R\$	R\$
8	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 10 litros.	Un	275	R\$	R\$
9	Caixa organizadora transparente plástica com tampa, capacidade para 20 litros.	Un	275	R\$	R\$
10	Caneca de alumínio de boa qualidade, com cabo de madeira, capacidade 2 litros.	Un	367	R\$	R\$
11	Chupeta para criança, com bico de silicone	Un	230	R\$	R\$
12	Colher de sopa aço inox	Dúzia	96	R\$	R\$
13	Colher, em plástico, para merenda uso do aluno, não descartável	Un	5.000	R\$	R\$
14	Copo americano de vidro, para café 190 ml	Dúzia	182	R\$	R\$
15	Copo grande de vidro, para suco ou água 300 ml	Dúzia	126	R\$	R\$
16	Copo, em plástico para merenda uso do aluno, resistente não descartável com alça e capacidade para 200 ml	Un	5.000	R\$	R\$
17	Faca de mesa aço inox	Dúzia	125	R\$	R\$
18	Filtro de Barro - (03 velas)	Un	572	R\$	R\$
19	Garfo de mesa aço inox	Dúzia	126	R\$	R\$
20	Garrafa térmica para água, capacidade de 05 litros	Un	10	R\$	R\$
21	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 litro	Un	282	R\$	R\$
22	Jarra para água, fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	Un	506	R\$	R\$
23	Jarra para suco, fabricada em plástico transparente, com tampa, capacidade 2L.	Un	476	R\$	R\$
24	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 2L.	Un	376	R\$	R\$
25	Kit 3 potes retangulares, confeccionado em plástico. Capacidade: 650ml, 350ml e 250ml.	Un	286	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



26	Lixeira plástico, telado, capacidade 12 litros.	Un	1.162	R\$	R\$
27	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico.	Un	660	R\$	R\$
28	Mamadeira para criança, com bico de silicone, 250 ml	Un	240	R\$	R\$
29	Panela de pressão- 7 litros	Un	166	R\$	R\$
30	Pote em plástico para café e açúcar, capacidade de 01 litro.	Un	306	R\$	R\$
31	Pote em vidro, transparente, formato redondo, tampa rosqueável, com capacidade de 1,5L.	Un	306	R\$	R\$
32	Prato fundo, em vidro, formato redondo com 22 cm de diâmetro	Dúzia	03	R\$	R\$
33	Prato fundo, fabricado em plástico, para merenda uso do aluno, não descartável de boa qualidade/diâmetro 21 cm	Un	5.000	R\$	R\$
34	Prato para sobremesa, em vidro, formato redondo com 20 cm de diâmetro	Dúzia	03	R\$	R\$
35	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, 01 borracha	Un	450	R\$	R\$
36	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 40 cm, 02 borracha	Un	1.550	R\$	R\$
37	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, 01 borracha	Un	900	R\$	R\$
38	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 60 cm, 02 borracha	Un	450	R\$	R\$
39	Torneira para filtro, em plástico poliestireno marrom da melhor qualidade, as borrachas de vedação são de material em PVC atóxico.	Un	1.152	R\$	R\$
40	Vassoura com fios de nylon, resistentes com cabo de madeira rosqueável- eficaz e com boa durabilidade e desempenho.	Un	2.040	R\$	R\$
41	Vassoura de pêlo de animal, resistentes com cabo de madeira rosqueável- eficaz e com boa durabilidade e desempenho.	Un	850	R\$	R\$
42	Vassoura de piaçava aprox. 30 cm na base, firme e resistente, com cabo de madeira resistente.	Un	1.180	R\$	R\$
43	Vela para filtro, com matérias primas de primeira qualidade, queimadas a altas temperaturas. A microporosidade da Vela Filtro Cristalina é a maior garantia para um perfeito processo de filtragem	Un	1.746	R\$	R\$
44	Xícara de vidro, para café ou chá 100 ml	Dúzia	76	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 05 - UTENSILIOS DOMÉSTICOS E CORRELATOS - CATEGORIA 02

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Avental de napa planelada, tamanho mínimo 70x40cm,	Un	2.200		R\$	R\$
2	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 03 litros.	Un	04		R\$	R\$
3	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 07 litros.	Un	04		R\$	R\$
4	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 12 litros.	Un	04		R\$	R\$
5	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 13 litros.	Un	04		R\$	R\$
6	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 17 litros.	Un	04		R\$	R\$
7	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 21 litros.	Un	04		R\$	R\$
8	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 22 litros.	Un	04		R\$	R\$
9	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 24 litros.	Un	04		R\$	R\$
10	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 27 litros.	Un	04		R\$	R\$
11	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 33 litros.	Un	04		R\$	R\$
12	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 37 litros.	Un	04		R\$	R\$
13	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 42 litros.	Un	04		R\$	R\$
14	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 50 litros.	Un	04		R\$	R\$
15	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 60 litros.	Un	04		R\$	R\$
16	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 80 litros.	Un	04		R\$	R\$
17	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 120 litros.	Un	04		R\$	R\$
18	Caixa de isopor, formato retangular, capacidade de 160 litros.	Un	04		R\$	R\$
19	Coador de Pano – para café, malha de algodão cabo de madeira, comprimento 12 cm, largura 6,5, circunferência da boca do coador 5,5cm	Un	420		R\$	R\$
20	Coador de papel (FILTRO), resistente com dupla costura, tamanho grande nº 103, pacote com 30 unidades.	Pct	382		R\$	R\$
21	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, pacote com 50 un.	Pct	8.250		R\$	R\$
22	Copo plástico, descartável para água e refrigerante 200 ml, pacote com 100 unidades.	Un	12.250		R\$	R\$
23	Copo plástico, descartável para café 50 ml, pacote com 100 unidades.	Un	3.320		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



24	Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros.	Un	162	R\$	R\$
25	Desentupidor manual tipo bomba, para vasos e piaas	Un	10	R\$	R\$
26	Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	Un	470	R\$	R\$
27	Escova para vaso sanitário, vassourinha com cerdas de nylon, com cabo.	Un	750	R\$	R\$
28	Filme de PVC, transparente 28cm x 15 metros	RL	754	R\$	R\$
29	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cores diversas de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	Un	3.100	R\$	R\$
30	Fóforo caixa de madeira, cada caixa 40 palitos, pacote com 10 caixas.	Pct	431	R\$	R\$
31	Garfo plástico descartável para refeição, em plástico descartável resistente na cor branca ou translúcida pacote com 50 unidades	Pct	200	R\$	R\$
32	Guardanapo de papel, medindo 24cm x 22cm- pacote com 50 unidades.	Pct	6.705	R\$	R\$
33	Pá coletora de lixo, confeccionada em metal, com coletor medindo aproximadamente 15 cm e cabo em madeira com aproximadamente 30 cm.	Un	1.130	R\$	R\$
34	Palito de dente, palito roloço de madeira, caixa com 100 un	Cx	505	R\$	R\$
35	Pano de prato atalhado- medindo no mínimo 66 x 46 - 100% algodão de qualidade, com bainha nos 4 lados, cor branca.	Un	4.000	R\$	R\$
36	Pano para limpeza de chão atalhado 100% algodão medindo aproximadamente 1,00x0,50 mt. eficaz na absorção de líquidos. Boa qualidade.	Un	4.850	R\$	R\$
37	Papel alumínio 30 x 7,5 mts	RL	570	R\$	R\$
38	Papel toalha 20 x 22 cm, com 02 rolos de 60 toalhas cada, folha dupla, picotada e texturizada.	Un	2.400	R\$	R\$
39	Pilha aa alcalina (pequena) cartela com 04 unidades	Un	270	R\$	R\$
40	Pilha aaa (palito) recarregável cartela com 04 unidades	Un	220	R\$	R\$
41	Prato descartável diâmetro 15 cm, cor branca c/10un	Pct	5.600	R\$	R\$
42	Prato descartável diâmetro 18 cm, cor branca c/10un	Pct	5.600	R\$	R\$
43	Prato descartável Diâmetro 21 cm cor branca c/10un	Pct	5.600	R\$	R\$
44	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Un	1.070	R\$	R\$
45	Prendedor de roupa, formato retangular, de plástico, medindo 8 cm. Pacote com 12 unidades.	Un	1.070	R\$	R\$
46	Tapete antiderrapante para cozinha, tamanho mínimo 40 x 60 cm, cor escura.	Un	474	R\$	R\$
47	Toalha de Papel Interfolhado, Creme, 23 x 21 cm, com 1000 folhas	Pct	1.300	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



48	Toalha de Papel Interfolhado, Branco, 23 x 21 cm, com 1000 folhas	Pct	1.450	R\$	R\$
49	Toalha de rosto com aprox. 50x70cm, 100% algodão, de boa qualidade.	Un	1.150	R\$	R\$
50	Toalha para banho com aprox. 70x130cm, 100% algodão, de boa qualidade.	Un	450	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 06 - FRALDAS INFANTIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fraldas infantis tam. P , descartáveis e higiênicas, atômicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 08 fraldas.	PCT	7.350		R\$	R\$
2	Fraldas infantis tam. M , para criança com peso de 4 a 9 kg, descartáveis e higiênicas, atômicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 08 fraldas.	PCT	7.400		R\$	R\$
3	Fraldas infantis tam. M , para criança com peso de 4 a 9 kg, descartáveis e higiênicas, atômicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 64 fraldas.	PCT	1.900		R\$	R\$
4	Fraldas infantis tam. G , para criança com peso de 10 a 13 kg, descartáveis e higiênicas, atômicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 08 fraldas.	PCT	7.900		R\$	R\$
5	Fraldas infantis tam. G , para criança com peso de 10 a 13 kg, descartáveis e higiênicas, atômicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote	PCT	1.500		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	com 64 fraldas.						
6	Fraldas infantis tam. XG , para criança com peso superior a 13kg, descartáveis e higiênicas, atóxicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 38 fraldas.	PCT	4.000	R\$	R\$		
7	Fraldas infantis para criança de 15 a 25kg, descartáveis e higiênicas, atóxicas, folgel, formato anatômico, barreiras antivasamento, sistema de absorção concentrada. Na embalagem deverão estar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Pacote com 14 fraldas.	PCT	4.600	R\$	R\$		
Valor Total Lote.....R\$							

LOTE 07 - FRALDAS GERIÁTRICAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	Fralda descartável Geriátrica tamanho P. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antiialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	600		R\$	R\$	
2	Fralda descartável Geriátrica tamanho M. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antiialérgica e atóxica. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	PCT	1.600		R\$	R\$	
3	Fralda descartável Geriátrica tamanho G. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antiialérgica e atóxica. O produto deverá ser	PCT	1.600		R\$	R\$	

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



acondicionado em embalagem impermeável, em pacotes com no mínimo 08 unidades. Na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.				
Valor Total Lote.....R\$				

LOTE 08 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CATEGORIA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 01 quilo em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNIPA.	Kg	10.621		R\$	R\$
2	Arroz branco - Tipo 1 , embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	6.450		R\$	R\$
3	Arroz parboilizado - Tipo 1 , embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	1.860		R\$	R\$
4	Biscoito amanteigado , Embalagem de 400gr - Farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vit. b9) gordura vegetal enteresterificada, amido, açúcar, sal refinado, soro de leite, margarina, fermento químico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma de manteiga	Pct	3.300		R\$	R\$
5	Biscoito, água e sal , Embalagem de 400gr . Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. CONTEM GLUTEN.	Pct	3.300		R\$	R\$
6	Biscoito, coco - Embalagem de 400gr , ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar gordura vegetal coco ralada, soro de leite, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofos	Pct	1.300		R\$	R\$
7	Biscoito, cream cracker , Embalagem de 400gr , ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	Pct	2.568		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, soro de leite em pó, fermento biológico, bicarbonato de sódio, estabilizante.								
8	Biscoito, maisena. Embalagem de 400gr. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfa	Pct	2.568	R\$	R\$	R\$			R\$
9	Café torrado e moído - De primeira qualidade, Pct c/ 250g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC.	Pct	7.000	R\$	R\$	R\$			R\$
10	Extrato de tomate concentrado - Embalagem tipo bisnaga com 190g , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	1.220	R\$	R\$	R\$			R\$
11	Extrato de tomate concentrado - Embalagem tipo bisnaga com 340g , com identificação do produto, marca do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	1.220	R\$	R\$	R\$			R\$
12	Farinha de mandioca - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Embalagem de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg	530	R\$	R\$	R\$			R\$
13	Farinha de trigo com fermento - Farinha de trigo especial, sal e fermentos químicos piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monoclícico. Contém Glúten, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem com 1 kg , com identificação do produto, m	Kg	1.630	R\$	R\$	R\$			R\$
14	Farinha de trigo sem fermento - Farinha de trigo especial, sem fermentos químicos. Embalagem de 1 Kg. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.630	R\$	R\$	R\$			R\$
15	Feijão tipo carioquinha - Grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	Kg	2.600	R\$	R\$	R\$			R\$
16	Feijão tipo preto, tipo 01 , Grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	Kg	5.270	R\$	R\$	R\$			R\$
17	Flocos de milho pré-cozido - Embalagem com 500gr , com dados de identificação do produto, marca do fabricante,	Un	3.000	R\$	R\$	R\$			R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
18	Fubá de milho , pct. Com 500g . - Aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho	Un	2.300	R\$	R\$	R\$
19	Leite Desnatado líquido , uht, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde/ministério da agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades, 01 litro em cada unidade	Cx	420	R\$	R\$	R\$
20	Leite em pó integral - Embalagem 200g . Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos, Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura.	Pct	6.100	R\$	R\$	R\$
21	Leite Integral líquido , uht, embalagem tetrapack de 1litro, contendo data de fabricação e validade, registro no ministério da saúde/ministério da agricultura e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades, 01 litro em cada unidade	Cx	450	R\$	R\$	R\$
22	Macarrão, tipo espaguete . A base de farinha, massa com ovos, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA.	Pct	2.000	R\$	R\$	R\$
23	Macarrão, tipo padre nosso - A base de farinha, massa com ovos, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA.	Pct.	1.800	R\$	R\$	R\$
24	Mistura para bolo - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido (Streptomycesviridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zeamays), gordura vegetal, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio, fosfato monocalcico e fosfato ácido de alumínio e sódio. Embalagem 450g. Sabores diversos	Un	300	R\$	R\$	R\$
25	Óleo - comestível, vegetal de soja , puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.	Un	1.820	R\$	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$						

LOTE 09 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CATEGORIA 02					
ESPECIFICAÇÃO					
ITEM	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR	VALOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



				UNIT	TOTAL
				R\$	R\$
1	Achocolatado, em pó sabor de chocolate , a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem com 200g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	350	R\$	R\$
2	Achocolatado , sabor de chocolate, em pó , a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	350	R\$	R\$
3	Adoçante - Composição: Água; edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina sódica; conservantes: metiparabeno e propilparabeno; acidulante: ácido cítrico. Embalagem plástica resistente 100 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	220	R\$	R\$
4	Alho em pasta , de primeira. A embalagem deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega acondicionado em frascos de 200g de polietileno atóxico.	Un	340	R\$	R\$
5	Ameixa em calda , lata com 500 ml. Não contém glúten.	Un	100	R\$	R\$
6	Amendoim - Pacote com 500 gr, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pct	300	R\$	R\$
7	Amido de milho - Sabor natural, embalagem com 500g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	530	R\$	R\$
8	Aveia em flocos , apresentação flocos, prazo validade 1 ano (Fechado), Apresentação unidade com 200 g	Un	510	R\$	R\$
9	Azeite de oliva , virgem puro, 100% azeite de oliva, com acidez máxima de 1%, embalagem contendo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Un	440	R\$	R\$
10	Azeitona - verdes sem caroço, salmoura (água e sal) e acidulante ácido cítrico. Embalagem com 120g	Sachê	200	R\$	R\$
11	Caldo de carne , embalagem 63g . Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, cúrcuma, noz-moscada, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor	Un	250	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12	Caldo de legumes , embalagem 63g . Ingredientes: Sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e legumes, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta - do - reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato	Un	250	R\$	R\$
13	Cereal preparado - aspecto físico pó, componentes arroz, vitaminas, minerais, tipo Mucilon arroz ou similar, embalagem de 230 g	Pct	800	R\$	R\$
14	Coco ralado puro - Embalagem 100g. Ingredientes: polpa de coco parcialmente desidratada, desidratada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou M	Pct	350	R\$	R\$
15	Crema de leite , Embalagem 200g. Ingredientes: Crema obtido a partir do leite de vaca, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalino e carboximetilcelulose e Cartagena, estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLUTEN.	Un	450	R\$	R\$
16	Ervilha e Milho , Reidratada, em conserva. Contendo ervilha e milho em quantidades proporcionais. Acondicionada em recipiente de folha de fiandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso liquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Un	330	R\$	R\$
17	Ervilha em conserva - Ervilha, Água, Açúcar e Sal. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura	Un	200	R\$	R\$
18	Fermento em pó biológico , embalagem 100g. Ingredientes: fermento biológico desidratado (saccharomycescerevisiae) e agente de reidratação monoestearato de sorbitana.	Un	210	R\$	R\$
19	Goiabada , em barra, 500g. Ingredientes: Goiaba, açúcar, polidextrose (açúcar) e xarope de glucose. Contém: Aspartame. CONTÉM FENILALANINA.	Un	100	R\$	R\$
20	Leite condensado , embalagem 395g. Ingredientes:leite fluído padronizado, açúcar e lactose. Não contém glúten. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	400	R\$	R\$
21	Leite de coco - Cheiro e sabor próprio envasado em recipiente de vidro com capacidade de 500 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Composição Espessantecarboximetilcelulose, conservantes sorbato de potássio.	Un	270	R\$	R\$
22	Maionese - Tipo tradicional, embalagem de tipo pote com 250g. com dados de identificação do produto, marca do	Un	180	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNIPA. In					
23	Margarina vegetal - Com sal, de primeira qualidade, embalagem com 250g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Composição básica óleo vegetal lípido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina a,2%, aplicação uso culinário. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	1.480	R\$	R\$	R\$
24	Margarina vegetal - Com sal, de primeira qualidade, embalagem com 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Composição básica óleo vegetal lípido hidrogenado, sabor com sal, estabilizante lecitina de soja e mono-glicerídeos de ácido graxo, acidulante ácido cítrico, conservante benzoato de sódio, antioxidante edta acidulante ácido cítrico, características adicionais sem colesterol e com 450mcg/100g de vitamina a,2%, aplicação uso culinário. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	880	R\$	R\$	R\$
25	Milho para canjica branco - Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct	950	R\$	R\$	R\$
26	Milho verde em conserva - Milho, Água, Açúcar e Sal, embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Un	600	R\$	R\$	R\$
27	Molho de pimenta , composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos frasco com 150 ml.	Un	150	R\$	R\$	R\$
28	Ovos - Ovos de galinha, tipo grande, embalados em bandeijinhas de papelão. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Dúzia	900	R\$	R\$	R\$
29	Pó para preparo de gelatina - Diversos sabores, caixa mínima de 85g, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificiais. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	Un	350	R\$	R\$	R\$
30	Polpa de fruta natural - Sabores de Acerola, Manga, Goiaba, Abacaxi e Caju. Produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados, 100% integral, embalagem com	Un	2.750	R\$	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
31	identificação do produto, marca do fabricante, embalagem com 100 g .			R\$	R\$
32	Polvilho doce - tipo 1, origem amiláceo mandioca, embalagem com 1 kg.	Kg	400	R\$	R\$
33	Proteína texturizada de soja (carne de soja) - Moída ou triturada, embalagem com 400 g , identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	2.150	R\$	R\$
34	Queijo ralado , embalagem hermeticamente fechada com capacidade para 50g , contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa e ministério da saúde/ministério da agricultura.	Un	630	R\$	R\$
35	Refresco em pó - Sabores diversos, já adoçado, embalagem com 25g	Un	1.250	R\$	R\$
36	Refrigerante comum , embalagem com 2 litros tipo cola, tipo guaraná e laranja.	Un	800	R\$	R\$
37	Sal refinado - lodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 Kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Un	360	R\$	R\$
38	Sardinha em conserva - Em molho de tomate, embalagem com 130g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Lata	250	R\$	R\$
39	Tempero completo - Sal, água, coentro, cebola, alho, orégano, condimentos preparado de cebola e alho, temperos são produtos constituídos de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. Embalagem com 300 g .	Un	520	R\$	R\$
	Vinagre - Embalagem de 750ml. Ingredientes:Água, fermentado acético de álcool (90%) e vinho tinto (10%), conservador metabissulfito de potássio INS 224 e corante natural caramelo INS 150d. Acidez 4,0%. Vinagre simples.	Un	292	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 10 – TEMPEROS E CORRELATOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Açafrão - Aglomerado filamentososo constituído por estigmas florais secos e Crocussativus, acompanhados ou não dos	Un	420	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	estíletes, apresentação em pó. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 100g							
2	Alho - Aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	Kg	220	R\$	R\$	R\$	R\$	
3	Camomila - Seco, isento de impurezas e sujidades. Embalagem plástica de 100 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Un	600	R\$	R\$	R\$	R\$	
4	Canela em casca - Produto in natura. Embalado em saco transparente, contendo 100 g.	Un	330	R\$	R\$	R\$	R\$	
5	Canela em pó - Móido. Embalado em saco transparente contendo 100g.	Un	330	R\$	R\$	R\$	R\$	
6	Coentro - É o fruto do Coriandrum sativum, L, apresentação móido, embalado em saco transparente de 100 g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	260	R\$	R\$	R\$	R\$	
7	Cominho - É o fruto do Cuminum cyminum, L, em pó, apresentação móido. Em embalagem transparente de 100 g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	810	R\$	R\$	R\$	R\$	
8	Corante - Alimentício, a base de urucum. Embalagem contendo 100 g , embalado em saco transparente.	Un	110	R\$	R\$	R\$	R\$	
9	Cravo - Em botão floral maduro e dessecado. Embalado em saco transparente de 100 g.	Un	80	R\$	R\$	R\$	R\$	
10	Erva doce - Seco, isento de impurezas e sujidades. Embalagem plástica de 100 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Un	500	R\$	R\$	R\$	R\$	
11	Erva doce - Seco, isento de impurezas e sujidades. Embalagem plástica de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	230	R\$	R\$	R\$	R\$	
12	Folha de louro - Condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral, apresentação pacote de 100g	Un	50	R\$	R\$	R\$	R\$	
13	Orégano - Seco, isento de impurezas e sujidades. Embalagem plástica de 100 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	Un	200	R\$	R\$	R\$	R\$	
Valor Total Lote.....R\$								

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 11 – FRUTAS E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abacaxi - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Un	1.192		R\$	R\$
2	Banana da Terra - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Dúzia	400		R\$	R\$
3	Banana maçã - De primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Dúzia	600		R\$	R\$
4	Banana tipo da prata - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Dúzia	400		R\$	R\$
5	Banana Verde - De primeira, in natura, apresentando tamanho médio, coloração uniforme, ausência de parasitas e sujidades, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Dúzia	330		R\$	R\$
6	Coco verde - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Un	408		R\$	R\$
7	Goiaba - De primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.600		R\$	R\$
8	Laranja pêra - De primeira, in natura, amarela, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades,	Dúzia	870		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.								
9	Limão - De primeira, in natura, amarela, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Dúzia	550	R\$	R\$	R\$			R\$
10	Maçã - De primeira, in natura, casca vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Un	6.300	R\$	R\$	R\$			R\$
11	Mamão - De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.570	R\$	R\$	R\$			R\$
12	Mamão verde - De primeira, in natura, verde, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, já cortado, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	350	R\$	R\$	R\$			R\$
13	Manga - De primeira, in natura, apresentando grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	400	R\$	R\$	R\$			R\$
14	Maracujá - De primeira, in natura, amarelo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.400	R\$	R\$	R\$			R\$
15	Maracujá do Mato - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	660	R\$	R\$	R\$			R\$
16	Melancia - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Kg	4.000	R\$	R\$	R\$			R\$
17	Melão - De primeira, in natura, amarelo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	390	R\$	R\$	R\$			R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.					
18	Tomate - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.352	R\$	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$						

LOTE 12 – VERDURAS E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abóbora - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.300		R\$	R\$
2	Abobrinha - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	700		R\$	R\$
3	Alface - Pct. 200gr. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Maço	1.250		R\$	R\$
4	Batata do reino inglesa - Inglesa, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.850		R\$	R\$
5	Batata doce - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.530		R\$	R\$
6	Berinjela - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e	Un	150		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA						
7	Beterraba - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Kg	525	R\$	R\$	R\$	R\$
8	Cebola - De primeira, branca , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	930	R\$	R\$	R\$	R\$
9	Cebolinha - Pct. 100gr. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, resíduos de terra e agrotóxicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Maço	220	R\$	R\$	R\$	R\$
10	Cenoura - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.050	R\$	R\$	R\$	R\$
11	Cheiro verde - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas e resíduos de terra e agrotóxicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Maço	550	R\$	R\$	R\$	R\$
12	Chuchu - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	1.826	R\$	R\$	R\$	R\$
13	Couve - flor - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas e resíduos de terra e agrotóxicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	340	R\$	R\$	R\$	R\$
14	Couve de folha - Pct. 100gr. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas e resíduos de terra e agrotóxicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Maço	350	R\$	R\$	R\$	R\$
15	Inhame - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas,	Kg	450	R\$	R\$	R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
	de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.					
16	Mandioca - De primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	2.150		R\$	R\$
17	Maxixe - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas e resíduos de terra e agrotóxicos, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	600		R\$	R\$
18	Pepino - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	350		R\$	R\$
19	Pimentão - De primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	800		R\$	R\$
20	Quiabo - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	450		R\$	R\$
21	Repolho - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	350		R\$	R\$
22	Vagem - De primeira, in natura, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	300		R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$						

LOTE 13 – FRIOS E CORRELATOS – CATEGORIA 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



1	Apresentado - De carne de boi. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	Kg	330	R\$	R\$
2	Linguiça suína defumada tipo calabresa, preparada com carnes de primeira qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	520	R\$	R\$
3	Mortadela - De carne de boi, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	220	R\$	R\$
4	Salsicha - Para hot dog; não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	310	R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$					

LOTE 14 – FRIOS E CORRELATOS – CATEGORIA 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne suína apresentando baixa quantidade de gordura com coloração branca e firme, com cheiro característico de carne fresca, deverá ser registrada junto ao ima ou sif, acondicionada em embalagem plástica atóxica a vácuo, impermeabilizada internamente e lacrada, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de	Kg	592		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	origem.								
2	Coxa e sobrecoxa - De frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	1.400			R\$		R\$	
3	Miúdos (fígado) , sem gordura e sem osso, embalagem: de 01kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	648			R\$		R\$	
4	Peito de frango , com osso, congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprios, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; ser de qualidade, limpo (sem excesso de gordura ou cartilagem), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica a vácuo e por peça individual, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	1.400			R\$		R\$	
Valor Total LoteR\$									

LOTE 15 - FRIOS E CORRELATOS - CATEGORIA 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Carne bovina - Carne bovina de primeira (coxão mole ou coxão de dentro, filé mignon, contrafilé, lagarto, alcatra e o patinho), sem gordura e sem osso, embalagem: de 01kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	1.658		R\$	R\$
2	Carne bovina - Carne bovina de segunda (acém, fraldinha, paleta, aba, coxão duro, músculo, capa de filé e peito), sem gordura e sem osso, embalagem: de 01kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve estar	Kg	1.300		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



					R\$	R\$	R\$
	registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.						
3	Carne bovina moída de primeira - Carne bovina moída de primeira, sem ossos e sem gordura e sem congelada, embalagem: de 500 gr ou 01 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. O produto deve estar registrado no Ministério da Agricultura e/ou Saúde, e atender as exigências do Estado de origem.	Kg	898				
4	Carne bovina para bife , resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	600				
5	Carne de Sol - Embalagem: de 01kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA N. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	Kg	730				
6	Músculo , resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/ sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif.	Kg	500				
Valor Total Lote.....R\$							

LOTE 16 – PAES							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
					R\$	R\$	R\$
1	Mini-pão doce - Tipo cremoso, 30gr por unidade	Un	3.000				
2	Mini-pão sal - tipo crocante, 30g por unidade	Un	3.000				
3	Pão Cachorro Quente - Tipo hot dog, alongado, 50gr por unidade, superfície macia, lisa e brilhante, com miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa: 35,5gr de farinha de trigo; 3,6gr de açúcar; 2,8gr gordura	Un	13.000				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	vegetal; 0,7gr de leite em pó; 0,7gr							
4	Pão Doce - Tipo cremoso ou cobertura de coco ralado, 50gr por unidade; composição mínima da massa: 35,57gr de farinha de trigo; 0,5gr de sal; 0,07gr de essência; 14,2ml de leite; 1gr de fermento biológico; 3,6 gr de gordura vegetal; 7,2gr de açúcar; 3,6gr de gema; 0,35gr de reforçador.	Un	9.000	R\$	R\$			
5	Pão Sal - tipo crocante, 50gr por unidade; composição mínima da massa: 35,57gr de farinha de trigo; 0,5gr de sal; 14,2ml de leite; 1gr de fermento biológico; 3,6gr de gordura vegetal; 3,6gr de gema; 0,35gr de reforçador.	Un	23.320	R\$	R\$			
Valor Total Lote.....R\$								

LOTE 17 - ÁGUA E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Água potável condicionada em copos de 300 ml	Un	1.000		R\$	R\$
2	Água potável condicionada em vasilhame de 500 ml	Un	500		R\$	R\$
3	Água potável condicionada em vasilhame de 1,5 litros	Un	1.850		R\$	R\$
4	Água potável condicionada em galão de 20 litros	Un	780		R\$	R\$
5	Vasilhame de água de 20 litros	Un	290		R\$	R\$
Valor Total Lote.....R\$						

LOTE 18 - CESTAS BÁSICAS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	Quantidade por Cesta	Valor Unitário Cesta	Quantidade de Cestas	VALOR Total ITEM
1	Açúcar cristalizado , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem de 01 quilo em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		02	R\$	150	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2	Arroz parboilizado - Tipo 1 , embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG		02	R\$	150	R\$
3	Biscoito, água e sal, 400gr. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. CONTEM GLÚTEM.	Pct		02	R\$	150	R\$
4	Café torrado e moído - De primeira qualidade, Pct c/ 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, selo de pureza ABIC.	Pct		02	R\$	150	R\$
5	Extrato de tomate concentrado – Embalagem tipo bisnaga com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Uni		02	R\$	150	R\$
6	Farinha de mandioca - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, Embalagem de 1 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Kg		01	R\$	150	R\$
7	Feijão tipo cariquinho - Grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS	KG		02	R\$	150	R\$
8	Flocos de milho pré-cozido – Embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	Pct		02	R\$	150	R\$
9	Leite em pó - Embalagem 200g. Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos, Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluído b) Físico – químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura	Pct		02	R\$	150	R\$
10	Macarrão, tipo espaguete. A base de farinha, massa com ovos, embalagem com 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CBNPA.	Pct		02	R\$	150	R\$
11	Óleo - comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do	Un		01	R\$	150	R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 - ANVISA.						
12	Sal refinado – iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	01	R\$	150	R\$	
Valor Total por Cesta Básica				R\$	-	-	R\$
Valor Total do Lote							R\$

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_ , às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 72 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Junior, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única - Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficarão por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0660/2015

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAUBAS - IRM**, inscrita no CNPJ sob nº 14.534.995/001-85, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 188, , neste ato representada pelo Representante Legal, Wilton Adriany Lima Santos, inscrito e no CPF sob o nº 526.545.751-87, resolvem celebrar o **sexto termo aditivo ao Contrato nº 0660/2015**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Tomografia, Radiografia, Mamografia Bilateral, Ultrassonografia, Escanometria, Densimetria, Densimetria Ossea, Mapa 24h, Holter 24h, ECG, Biopsia Simples, e Próteses, conforme especificação de **Licitação Credenciamento 001/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – Visando atender a solicitação da secretária de saúde, através de **ofício Nº 1501/2017**, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a Serviços Continuados e fornecimentos de matérias essenciais, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado e também da existência de saldo positivo nos contratos enquadrados na referida solicitação. Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato nº. 0.660/2015**, previsto na cláusula quarta daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula primeira de **28 de dezembro de 2017 até 31 de março de 2018**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas - BA, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
 CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
 CONTRATANTE

INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE MACAUBAS - IRM
 CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

Às quinze horas do dia oito de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente a pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através dos Decretos de números 0225/2017 e 0150/2017, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 049/2017, de 13 de dezembro de 2017, menor preço global, referente a contratação de serviços divulgação de propaganda institucional por meio de carro de som. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 – **ANTONIO CAETANO PEDROSA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.466/0001-20, representada através do Sr. Antonio Caetano Pedrosa, portador do CPF sob nº 156.023.218-88, representante e sócio administrador da mesma;

2 – **CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob nº 20.969.979/0001-18, representada através do Sr. Sebastiao Leonardo Dias Sampaio, portador do CPF sob nº 988.792.515-20, representante através de declaração.

Após o regular credenciamento das empresas referidas, registra-se que somente a empresa CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO foi credenciada como ME/EPP, para gozo de benefícios legais. Em sequência foram solicitados os envelopes de proposta de preço e de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes. Aberto os envelopes de proposta, foi constatada os preços abaixo:

PROPOSTA

Item 1	ANTONIO CAETANO PEDROSA	CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO
Valor Global	18.000,00	25.200,00

Em sequência, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA

Valor Global	ANTONIO CAETANO PEDROSA	CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO
Lances	18.000,00	25.200,00
Negociação	18.000,00	21.600,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Direta		Registro de Preço
--------	--	-------------------

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, a pregoeira decidiu pela aceitabilidade do preço da empresa que atendeu as especificações do edital, bem como por apresentar os menores preços. Os documentos ali contidos rubricados e/ou analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelas proponentes. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente ANTONIO CAETANO PEDROSA, cuja documentação nele contida foram analisadas e, após questionamentos do representante da licitante CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO, a Pregoeira e a equipe de apoio declararam a empresa ANTONIO CAETANO PEDROSA **inabilitada** em face da apresentação irregular dos documentos de habilitação, notadamente por ter apresentado Alvará de Funcionamento vencido e não ter apresentado Balanço Patrimonial, registra-se que a licitante não apresentou a declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP, razões pelos quais não gozou dos benefícios legais. Em sequência, com fundamento no item 7.1.18 do Edital e no Art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520, a Pregoeira examinou a proposta subsequente, tendo sido realizada a negociação direta registrada abaixo, onde foi declarada a proposta de preço como aceitável.

Valor Global	ANTONIO CAETANO PEDROSA	CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO
Lances	18.000,00	25.200,00
	18.000,00	21.600,00 Registro de Preço
	Inabilitado	
Negociação Direta	-	20.520,00

Em sequência, foi aberto o envelope com os documentos de habilitação da empresa proponente CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO, cuja documentação nele contida foram analisadas por todos, sendo questionado pelo representante da licitante ANTONIO CAETANO PEDROSA a ausência de procuração; contudo, face à regularidade dos documentos apresentados nos termos da exigências do edital, a Pregoeira e a equipe de apoio declarou a licitante CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO **habilitada**. Em ato contínuo, face à declaração de aceitabilidade dos preços e a declaração de habilitação, a Pregoeira declarou a licitante CIRO GREGORI DIAS SAMPAIO **vencedora** do presente certame pelo valor global registrado acima. Questionados aos presentes quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto às decisões tomadas nesta sessão, somente o representante da licitante ANTONIO CAETANO PEDROSA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



manifestou que possui o interesse em interpor recurso. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Pregoeira

Argilandes Azevedo Costa
Equipe de apoio

Elisângela Araújo de Carvalho
Equipe de apoio

PROPONENTES:

ANTONIO CAETANO PEDROSA

CIRO GREGORI DIAS SAMAPAI

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE MACAUBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - (BA)

Licitação: (Ano: 2017/ MUNICIPIO DE MACAUBAS / Nº Processo: 010/2017 - PE)

às 15:03:04 horas do dia 03/01/2018 no endereço PC IMACULADA CONCEICAO 1250- ANDAR PREDIO, bairro CENTRO, da cidade de MACAUBAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). NOELMA BASTOS FERREIRA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 010/2017 - PE - 2017/010/2017 que tem por objeto Aquisição parcelada de combustíveis, tipos óleo diesel, gasolina e álcool.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Gasolina Comum

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2018 09:26:58:561	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 673.500,00
02/01/2018 13:58:27:619	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 654.000,00
02/01/2018 19:03:59:768	LEAO PINTO E CIA LTDA	R\$ 644.850,00

Lote (2) - Alcool

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2018 09:26:58:561	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 37.080,00
02/01/2018 13:58:27:619	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 36.120,00

Lote (3) - Óleo Diesel

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2018 09:26:58:561	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 823.400,00
02/01/2018 13:58:27:619	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 788.900,00

Lote (4) - Óleo Diesel S10

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/01/2018 09:26:58:561	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 625.600,00
02/01/2018 13:58:27:619	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 600.700,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Gasolina Comum

09/01/2018

Página 1 de 5

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/01/2018 16:04:08:311	LEAO PINTO E CIA LTDA	R\$ 610.240,00
03/01/2018 16:02:55:357	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 610.250,00
03/01/2018 15:43:40:671	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 616.800,00

Lote (2) - Alcool

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/01/2018 15:05:31:443	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 36.000,00
02/01/2018 13:58:27:619	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 36.120,00

Lote (3) - Óleo Diesel

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/01/2018 15:54:44:759	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 783.990,00
03/01/2018 15:54:04:682	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 784.000,00

Lote (4) - Óleo Diesel S10

Data-Hora	Fornecedor	Lance
03/01/2018 15:30:51:444	POSTO MACAUBENSE LTDA	R\$ 596.500,00
03/01/2018 15:29:54:691	AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME	R\$ 596.690,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 03/01/2018, às 16:06:43 horas, no lote (1) - Gasolina Comum - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/01/2018, às 17:23:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2018, às 17:23:43 horas, no lote (1) - Gasolina Comum - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor: LEAO PINTO E CIA LTDA. No dia 05/01/2018, às 18:14:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2018, às 18:14:45 horas, no lote (1) - Gasolina Comum - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio dos documentos exigidos pelo Edital, habilitação, proposta de preço e complementares, bem como diante da aceitabilidade do preço ofertado, venho DECLARAR o licitante VENCEDOR deste lote. No dia 09/01/2018, às 12:34:13 horas, a situação do lote

Prefeitura Municipal de Macaúbas

foi finalizada.

No dia 09/01/2018, às 12:34:12 horas, no lote (1) - Gasolina Comum - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos da decisão que declarou o licitante como vencedor, bem como diante da inexistência de manifestações de recursos administrativos no prazo fixado no item 12.04 do Edital, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 09/01/2018, às 12:34:12 horas, no lote (1) - Gasolina Comum - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO MACAUBENSE LTDA com o valor R\$ 609.000,00.

No dia 03/01/2018, às 15:51:53 horas, no lote (2) - Alcool - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/01/2018, às 18:10:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2018, às 18:10:52 horas, no lote (2) - Alcool - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio dos documentos exigidos pelo Edital, habilitação, proposta de preço e complementares, bem como diante da aceitabilidade do preço ofertado, venho DECLARAR o licitante VENCEDOR deste lote. No dia 09/01/2018, às 12:35:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/01/2018, às 12:35:32 horas, no lote (2) - Alcool - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos da decisão que declarou o licitante como vencedor, bem como diante da inexistência de manifestações de recursos administrativos no prazo fixado no item 12.04 do Edital, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 09/01/2018, às 12:35:32 horas, no lote (2) - Alcool - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO MACAUBENSE LTDA com o valor R\$ 36.000,00.

No dia 03/01/2018, às 16:06:03 horas, no lote (3) - Óleo Diesel - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/01/2018, às 18:12:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2018, às 18:12:34 horas, no lote (3) - Óleo Diesel - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio dos documentos exigidos pelo Edital, habilitação, proposta de preço e complementares, bem como diante da aceitabilidade do preço ofertado, venho DECLARAR o licitante VENCEDOR deste lote. No dia 09/01/2018, às 12:36:21 horas, a situação do lote

Prefeitura Municipal de Macaúbas

foi finalizada.

No dia 09/01/2018, às 12:36:21 horas, no lote (3) - Óleo Diesel - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos da decisão que declarou o licitante como vencedor, bem como diante da inexistência de manifestações de recursos administrativos no prazo fixado no item 12.04 do Edital, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 09/01/2018, às 12:36:21 horas, no lote (3) - Óleo Diesel - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO MACAUBENSE LTDA com o valor R\$ 782.000,00.

No dia 03/01/2018, às 15:52:03 horas, no lote (4) - Óleo Diesel S10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 05/01/2018, às 18:13:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 05/01/2018, às 18:13:19 horas, no lote (4) - Óleo Diesel S10 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando o envio dos documentos exigidos pelo Edital, habilitação, proposta de preço e complementares, bem como diante da aceitabilidade do preço ofertado, venho DECLARAR o licitante VENCEDOR deste lote. No dia 09/01/2018, às 12:37:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/01/2018, às 12:37:16 horas, no lote (4) - Óleo Diesel S10 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando os termos da decisão que declarou o licitante como vencedor, bem como diante da inexistência de manifestações de recursos administrativos no prazo fixado no item 12.04 do Edital, venho ADJUDICAR o objeto licitado ao licitante vencedor.

No dia 09/01/2018, às 12:37:16 horas, no lote (4) - Óleo Diesel S10 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa POSTO MACAUBENSE LTDA com o valor R\$ 595.000,00.

No dia 03/01/2018, às 11:10:21 horas, a autoridade competente da licitação - JAKSON SOUZA SILVA - substitui o Pregoeiro NILTON AMARAL OLIVEIRA. O motivo da alteração foi o seguinte: Considerando a exoneração a pedido do Pregoeiro Nilton Amaral Oliveira, venho substituir o Pregoeiro deste certame.

No dia 05/01/2018, às 17:23:43 horas, o Pregoeiro da licitação - NOELMA BASTOS FERREIRA - desclassificou o fornecedor - LEAO PINTO E CIA LTDA, no lote (1) - Gasolina

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Comum. O motivo da desclassificação foi: Considerando o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço da licitante detentora do melhor preço no Lote 01, LEÃO PINTO e CIA Ltda., e a conferência da conformidade destes face às exigências do correspondente Edital, venho DECLARAR a empresa INABILITADA em vista das seguintes irregularidades: 1 apresentação incompleta do contrato social e as alterações; 2 ausência da declaração de elaboração independente da proposta; 3 apresentação incompleta do balanço patrimonial, bem como do protocolo deste perante a JUCEB; e 4 apresentação irregular da declaração de enquadramento da empresa como ME ou EPP, posto que a receita operacional bruta constatada no balanço patrimonial apresentado, acima de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões), está muito acima do limite máximo legal (Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006).

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

NOELMA BASTOS FERREIRA

Pregoeiro da disputa

JAKSON SOUZA SILVA

Autoridade Competente

ARGILANDES AZEVEDO COSTA

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

02.557.538/0002-08 AUTO POSTO RODRIGUES LTDA - ME

33.885.534/0001-00 LEAO PINTO E CIA LTDA

40.605.115/0001-24 POSTO MACAUBENSE LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO
22. ANEXO VII - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através da seu **PREGOEIRA**, devidamente nomeado por meio do Decreto nº 225/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2 - A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3 - Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: licitação.pmmacaubas@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é a aquisição de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

4.1.1 - **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO III** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

4.1.2 - **Carteira Oficial de Identidade** ou **outro documento oficial de identificação** que contenha foto **DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



JULGAMENTO e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

4.1.2.1 - **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2.2 - **Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e também o Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

4.1.2.3 - **Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação**, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO V** deste Edital, sendo a sua **NÃO** apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

4.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

4.1.3 - **O Termo de Credenciamento** deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1 ao 4.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

4.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.**

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.1.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 4.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item anterior e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - N° do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - N° da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS EM ATÉ 72 (setenta e duas) HORAS**, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 40, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO por ITEM** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados pela valor global do ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 - O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios, em caso de firma individual;

b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;

c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente; e

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o estabelecimento pode exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; e

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

8.12 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6 - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 72 HORAS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 24 HORAS, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:

b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1 - O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 72 HORAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 – 1º Andar, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, nº1250, Centro, Macaúbas – BA ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 1 (um) dia, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 6º (sexto) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 07º (sétimo) dia de atraso.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2235 – Manutenção de Creches

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 04 de janeiro de 2017.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93) - **OBJETO:** Aquisição PARCELADA E CONTINUADA de gás liquefeito de petróleo e de vasilhame.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Botijão de gás 13 kg	4.880	R\$	R\$
02	Botijão de gás 45 kg	150	R\$	R\$
03	Vasilhame de botijão 13 kg	455	R\$	R\$
VALOR TOTALR\$.....				

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública:/.../201_ , às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

PLANILHA MODELO DO ANEXO I

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução 72 HORAS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, com fundamento ao Artigo 4º, VII, da Lei nº 10.520.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Junior, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única - Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de _____, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$** _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ficarão por conta da Contratada as despesas decorrentes de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, encargos, bem como deverá disponibilizar os respectivos condutores assumindo os devidos honorários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



22. ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 0_/2017, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0849/2016

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **MAURICIO LIMA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.764/0001-33, com sede na Rua Deoclides Alcântara, nº 13-A, neste ato representada pelo Representante Legal, Mauricio Lima Cezar, inscrito e no CPF sob o nº 787.677.415-68, resolvem celebrar o **quinto termo aditivo ao Contrato nº 0849/2016**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de Unidades Privadas de Saúde, (com ou sem fins lucrativos) e Filantrópicas, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato com o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto nas normas legais pertinentes, mediante a celebração de CONTRATO D CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO D E SERVIÇOS DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM LÂMINAS (PREVENTIVO OU PAPANICOLAU), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE R\$7,27 (sete reais e vinte e sete centavos) (TABELA COM VALORES INDIVIDUALIZADOS). Conforme especificação de **Licitação Credenciamento 001/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Visando atender a solicitação da secretária de saúde, através de **ofício Nº 1499/2017**, no qual solicita a prorrogação de contratos referentes a Serviços Continuados e fornecimentos de matérias essenciais, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais e supremacia do interesse público, ainda considerando os preços compatíveis com os preços de mercado e também da existência de saldo positivo nos contratos enquadrados na referida solicitação. Fica prorrogado o prazo de vigência do **contrato nº. 0849/2016**, previsto na cláusula quarta daquele instrumento, com fundamento no Artigo 57, da Lei nº. 8.666, para dilatar o prazo descrito na cláusula primeira de **28 de dezembro de 2017 até 31 de março de 2018**.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente aditivo de contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratado, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas - BA, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MAURICIO LIMA LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00382/2017

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Idalina Morais Pereira Jesuino de Oliveira, inscrita no CPF nº 018.043.185-40 e RG sob o nº 13335430-00 SSP/BA; a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **OSWALDO ALVES VIEIRA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.392.142/0001-63, com sede na Rua Castro Alves nº 215 A, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Oswaldo Alves Vieira Júnior, Carteira de Identidade nº 03.104.165-58 SSP/BA e CPF nº 446.625.805-87, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 017/2017** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, para que este vigore até o dia **28 de fevereiro de 2018**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e continuam em vigência. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, 28 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

OSWALDO ALVES VIEIRA JUNIOR – ME
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____